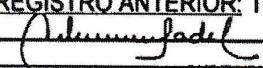


AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO PÚBLICO, VISTORIA E AVALIAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro do ano de 2025, nesta Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, Foro Regional de Cambé, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado expedido pelo MM. Juiz da 2ª. Vara Da Fazenda Pública, nos autos nº **0000464-29.2023.8.16.0056, DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente MUNICÍPIO DE CAMBÉ-PR e executado **ESPÓLIO DE JOAQUIM FERNANDES**, dirigi-me aos endereços indicados, neste Município e, ali, após as cautelas de praxe, **PROCEDI A PENHORA, DEPÓSITO PÚBLICO, VISTORIA E AVALIAÇÃO SOBRE O BEM A SEGUIR DESCRITO(S):**

<p>MATRÍCULA N.º 26.302.- DATA:- 07 de maio de 2.003.- CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:- Data de terras sob o n.º 28 (vinte e oito), da quadra n.º 14 (quatorze), com área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM TUPI, subdivisão dos lotes n.ºs 92, 93 e 43A, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente, com a Rua Guaiurus, com 10,00 metros; lado direito, com a data 27, com 25,00 metros; lado esquerdo, com a data 29, com 25,00 metros; fundos, com a data 07, com 10,00 metros." PROPRIETÁRIOS: JOSÉ SCHIETTI e sua mulher ROSINA SCOPETTA SCHIETTI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele farmacêutico, ela do lar, portadores, respectivamente das C.I.R.G. n.ºs 649.215-PR e 656.723-PR, inscritos no CPF. sob o n.º 003.550.709-87, residentes na Praça Gabriel Martins, 30, apto 1002, Londrina-Pr. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 3.882, deste mesmo Ufficio. Dou fé. -----  Oficial. -----</p>

A MATRÍCULA ACIMA REFERIDA REGISTRADA NO C. R. I. DESTE MUNICÍPIO DE CAMBÉ, CUJA CERTIDÃO CONSTA DOS ALUDIDOS AUTOS (MOV. 79.2). Em seguida, designei **Depositário Público** do bem ora penhorado, O Servidor abaixo nominado, que aceitou o encargo na forma e sob as penas da Lei, apondo sua assinatura.

VISTORIA E AVALIAÇÃO

CONTÉM EDIFICADO SOBRE O IMÓVEL 2 CONSTRUÇÕES DE ALVENARIA, COBERTAS DE TELHAS DE FIBRA DE CIMENTO, PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTOS DE REBOCO, MASSA OU PINTURA "TIJOLO À VISTA", UMA DELAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 42,00 METROS QUADRADOS E OUTRA E OUTRA 24,00 METROS, AMBAS EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. **OBSERVAÇÃO:** APARENTEMENTE PARTE DAS CONSTRUÇÕES FORAM UTILIZADOS MATERIAS USADOS ; CERCADO POR MUROS, SENDO QUE NA FRENTE PORTÃO DE METAL.

ATRIBUO O VALOR TOTAL AO IMÓVEL PENHORADO POR **R\$160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS).**

MÉTODO: COMPARATIVO DE MERCADO

Nada mais. Para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.


LUIZ CARLOS LOPES – OFICIAL DE JUSTIÇA



DEPOSITÁRIO PÚBLICO:



COTA:

R\$108,63/RECEBIDO

COTA A RECEBER:

R\$401,65 – AVALIAÇÃO

R\$108,63 – INTIMAÇÃO

TOTAL R\$510,28

CERTIDÃO COMPLEMENTAR

CERTIFICO QUE, ANEXO AO R. MANDADO RETRO E AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO SUPRA, CÓPIA DA MATRÍCULA JUNTADA AOS ALUDIDOS AUTOS NO MOVIMENTO PROCESSUAL DE SEQUÊNCIA 79.2, BEM COMO DESPACHO JUDICIAL DE SEQUÊNCIA 82.1 QUE DETERMINA A PENHORA E MENCIONA CLARAMENTE O NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL A SER PENHORADO.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CAMBÉ-PR, 29 DE OUTUBRO DE 2.025.

LUIZ CARLOS LOPES – OFICIAL DE JUSTIÇA

